



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI Nº 52/2026
De 1º de abril de 2026.

Altera dispositivo da Lei nº 2.714, de 21 de junho de 2011, que “Institui no calendário oficial de eventos a Mostra de Talentos da Terceira Idade no Município de Campo Mourão”.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O “caput” do artigo 2º da Lei nº 2.714, de 21 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 2º** A Mostra de Talentos será coordenado pela Secretaria Municipal de Esportes - SESP, contando com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e de outras Secretarias, Associações e Entidades, para concretização da finalidade que terá como objetivos principais:*

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2026.


Jadir Soares
Presidente